



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025.

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei 14133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em Direito Público e Administrativo para a prestação de assessoria e consultoria jurídica para representação jurídica do Município de Novo Horizonte do Sul/MS no Tribunal de Contas; Tribunais de Justiça e Superiores em questões que envolvam assuntos coletivos e difusos correlatos ao Direito Público, Administrativo e Constitucional, que se diferenciem da complexidade cotidiana da Procuradoria Jurídica

AUTORIZO a Inexigibilidade em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

FAVORECIDO: CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, inscrita no CNPJ nº 26.915.230/0001-74 5.

VALOR: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser paga em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

Novo Horizonte do Sul – MS, 26 de fevereiro de 2025.

MAURO CEZAR CAMARGO
GERENTE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS